



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

DOD MCTI-JF N° 38/2022 TRF5

Nome do Processo:	Aquisição de Computadores e Monitores	Nº:	TRF5-38-2022
--------------------------	---------------------------------------	------------	--------------

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO			
Unidade/Setor/Depto.:	Subsecretaria de Tecnologia da Informação	Data:	10/06/2022
Nome do Projeto:	Aquisição de Computadores e Monitores.		
Responsável pela Demanda:	Fernanda Marques Montenegro	Telefone do Resp.:	(81)3425-9318
E-mail do Responsável:	fmmontenegro@trf5.jus.br	Matrícula do Resp.:	5550
Integrante Requirante:	Arnaldo Leite Pereira	Telefone do I.R.:	(81)3425-9391
E-mail do Integrante Requirante:	alper@trf5.jus.br		
Fonte de Recursos:			

DEMAIS INTEGRANTES DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
Integrante Técnico:	Johnmary Vital de Araújo	Telefone do I.T.:	(81)3425-9388
E-mail do Integrante Técnico:	jvaraujo@trf5.jus.br		
Integrante Administrativo:	Alexandre Lima Farias	Telefone do I.A.:	(81)3425-9362
E-mail do Integrante Administrativo:	alfarias@trf5.jus.br		

OBJETIVO ESTRATÉGICO DO REQUISITANTE	ID PDTI	INICIATIVAS ELENCADAS NO PDTI	ID PLANO DE AÇÃO
Assegurar atuação sistêmica da TI na Justiça Federal.	1.74	Manter parque tecnológico atualizado	97

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

No âmbito desta Corte, as atividades judicante e administrativa são amparadas fortemente no uso de soluções de TI - equipamentos, softwares e sistemas de informação - que se tornaram vitais para o funcionamento e melhoria dos serviços prestados ao jurisdicionado. Como consequência, o suporte, manutenção e proteção do ambiente tornaram-se fator essencial para manutenção da disponibilidade e estabilidade dos serviços de TI e do funcionamento da Corte, bem como para manutenção da confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade dos dados. A presente aquisição visa substituir número significativo de microcomputadores em funcionamento sem garantia, situação a qual pode causar prejuízo aos processos de trabalho, pela dificuldade de reparar equipamentos nessa condição. Por esse motivo, e em cumprimento a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), definida pela Resolução 370/2021, do Conselho Nacional de Justiça, torna-se necessária a constante renovação do parque de microinformática deste Tribunal.

ID	METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A SEREM ALCANÇADAS
----	--

1	Atingir, até 2026, 85% de satisfação dos clientes internos.
---	---

APROVAÇÃO

Considerando o alinhamento do pedido de contratação ao Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal, este Comitê se manifesta favoravelmente ao prosseguimento da demanda.

Comitê Gestor de Tecnologia da Informação da Justiça Federal
--

ENCAMINHAMENTO

Em conformidade com o art. 9º, § 2º da Instrução Normativa nº 4 de 12 de novembro de 2010, emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, encaminha-se ao Diretor da Secretaria Administrativa para:

I - decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;

II - indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e

III - instituir a Equipe de Planejamento da Contratação conforme exposto no art. 2º, inciso III da IN 04 /2010.

ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO	ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
<hr/> <i>Arnaldo Leite Pereira</i> Matrícula: 697	<hr/> <i>Arnaldo Leite Pereira</i> Matrícula:5697

Recife, 14 de junho de 2022.

APROVAÇÃO

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.

AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA ADMINISTRATIVA
--

<hr/> <i>Fernanda Marques Montenegro</i> Diretor Geral, em exercício

Recife, 14 de junho de 2022.

ASSINATURAS:



Documento assinado eletronicamente por **ARNALDO LEITE PEREIRA, DIRETOR(A) DE DIVISÃO**, em 15/06/2022, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA BEZERRA CAVALCANTI MARQUES MONTENEGRO, DIRETOR(A) GERAL EM EXERCÍCIO**, em 17/06/2022, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0
informando o código verificador **2802977** e o código CRC **0854CE94**.